Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.124.828 - DF (2017/0151794-8)

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
AGRAVADO : ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A
ADVOGADOS : TANEY QUEIROZ E FARIAS - PE000475A
ALESSANDRO CHRISTIAN DA COSTA SILVA E OUTRO(S) - PE021007

DESPACHO

Trata-se de recurso especial em que se discute a possibilidade de responsabilização de empresa de transporte por danos causados em rodovias em razão de excesso de carga.

Verifico que existem diversos autos em trâmite nesta Corte relativos a este mesmo tema, inclusive o AREsp n. 1.240.450/MG sob a relatoria do Exmo. Ministro Og Fernades.

Diante do exposto, para preservar o interesse das partes e a uniformidade na prestação jurisdicional, determino que o feito aguarde na Coordenadoria da Segunda Turma até o julgamento do AREsp n. 1.240.450/MG.

Após, certifique-se o julgamento e voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2019.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Relator